



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSETA MIL REAIS), conforme autoriza a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSETA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no que diz respeito à suplementação de despesa para procedimento licitatório para contratação de empresa para elaboração do Plano de Mobilidade e do Projeto de Reestruturação do Transporte Coletivo Urbano para atender o disposto na Lei Federal nº 14000 de 19 de Maio de 2020, na seguinte dotação orçamentária abaixo:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.149	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	641	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

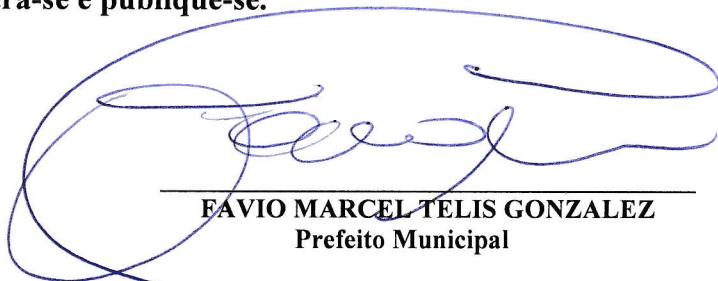
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.149	335041000000	Contribuições	01	635	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Março de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal